



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

TERMO DE REFERÊNCIA 037/2025

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de fotografia, vídeo e áudio para a Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT**, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, com a finalidade de modernizar e ampliar os recursos utilizados na cobertura das atividades institucionais da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT. A medida visa atender às demandas do setor de comunicação, assegurando maior qualidade técnica nas gravações, transmissões ao vivo, registros fotográficos e demais produções audiovisuais, adotando a modalidade Pregão Eletrônico, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

1.2. Além de contribuir para a transparência e a publicidade dos atos administrativos e legislativos, a contratação se mostra essencial ao fortalecimento da atuação parlamentar, uma vez que possibilita a adequada divulgação das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões das comissões e demais eventos oficiais, viabilizando que a população acompanhe com **clareza e qualidade o trabalho dos vereadores**. Dessa forma, promove-se não apenas a eficiência institucional, mas também o exercício pleno da representatividade política, reforçando o compromisso da Câmara com a cidadania e com a comunicação pública acessível e moderna.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e ampliar os recursos técnicos disponíveis, promovendo maior qualidade na produção audiovisual, assegurando a transparência dos atos públicos e o cumprimento do dever institucional de comunicação com a sociedade. Ademais, esta contratação está alinhada aos princípios estabelecidos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que tratam da busca pela eficiência, planejamento, economicidade e atendimento ao interesse público.

1.4. Da Especificação do Objeto:

LOTE 1						
ITEM	<u>COD</u> <u>SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/COD</u> <u>TCE</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	017.001.1 32	00089206 4	Microfone lapela WI-FI. Requisitos mínimos: Conectores de saída TRS 3.5 mm, USB-C Tipos de microfone: Condensador Padrões polares: Omnidirecional Frequência 50hz- 20khz 01 Receptor 02 Transmissores. Marca e modelo de referência: Rode ou Sennheiser.	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 2.639,5 4	R\$ 5.279,08



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

02	017.001.1 33	00089206 5	Microfone lapela WI-FI para celular. Requisitos mínimos: Sistema de Microfone Sem fio de 2.4 GHz, dois transmissores com microfones omnidirecionais embutidos e malha de interface dupla, um receptor Lightning plugável e um estojo de carregamento. Marca e modelo de referência: Hollyland ou Sennheiser.	1 UNIDADE (cód.: 1)	R\$ 1.573,0 5	R\$ 1.573,05
03	017.001.0 92	154192	Fone de ouvido. Requisitos mínimos: Comprimento do cabo de 1.4m Formato Over-ear Frequência 18Hz –20 kHz Sensibilidade de 118db Fio p2. Marca e modelo de referência: Sennheiser, Sony ou Shure.	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$869,67	R\$ 1.739,34
04	017.001.1 34	442329-1	Microfone Dinâmico. Requisitos mínimos: Microfone cardioide dinâmico, resposta de frequência de 50Hz a 20kHz, sensibilidade de -59 dBV/Pa, conexão XLR. Ideal para gravações profissionais de voz, oferecendo excelente isolamento de ruídos indesejados. Marca e modelo de referência: Shure ou Sennheiser.	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 2.473,5 0	R\$ 4.947,00
05	017.001.1 35	154193	Fone de Ouvido. Requisitos mínimos: Resposta de frequência de 15Hz a 28kHz, impedância de 38 ohms, sensibilidade de 99 dB, design over-ear com isolamento acústico. Proporciona monitoramento preciso durante as gravações e edições. Marca e modelo de referência: Audio-Technica ou Sennheiser.	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$1.723,2 5	R\$ 3.446,50
06	017.001.1 36	00087002	Braço Articulado. Requisitos mínimos: Capacidade de suporte de até 1,2 kg, alcance horizontal de 82 cm e vertical de 84 cm, rotação de 360 graus, compatível com	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 2.517,7 0	R\$ 5.035,40



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			a maioria dos suportes de microfone. Facilita o posicionamento adequado do microfone, garantindo conforto e ergonomia. Marca e modelo de referência: Rode ou Neewer Microphone Arm.			
07	017.001.1 37	00089206 6	Filtro Pop. Requisitos mínimos: Diâmetro de 15 cm, pescoço flexível de 37 cm, dupla camada de malha de nylon. Reduz sons plosivos e sibilantes, melhorando a qualidade da gravação vocal. Marca e modelo de referência: Aokey ou Shure.	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 107,59	R\$215,18
08	017.001.1 38	00089206 7	Shock Mount. Requisitos mínimos: Compatível com microfones de diâmetro entre 42 e 44 mm, construção em metal resistente, sistema de suspensão elástica. Minimiza vibrações e ruídos de manuseio durante as gravações. Marca e modelo de referência: CXY ou Smart	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 66,06	R\$132,12
09	030.001.0 17	00089540	Kit de Tratamento Acústico. Requisitos mínimos: 24 painéis de espuma acústica de alta densidade (5 cm de espessura), 8 bass traps para cantos, adesivos para instalação. Melhora a qualidade sonora do ambiente, reduzindo reverberações e ecos. Marca e modelo de referência: ZHERMAO ou VIBRASOM	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 1.697,6 7	R\$3.395,34
10	017.001.1 39	357544-6	Cabo de áudio com conectores P10 mono de 1/4", compatível com instrumentos musicais e equipamentos de som. Deve possuir dupla blindagem contra interferências e comprimento mínimo de 3 metros. Marca e modelo de referência: Santo Ângelo ou MXT	5 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 72,19	R\$ 360,95



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

11	017.001.1 40	418072-0	Cabo de áudio com conectores XLR macho e fêmea de 3 pinos, padrão balanceado, indicado para microfones e equipamentos profissionais. Deve ter blindagem contra ruídos e comprimento mínimo de 4 metros. Marca e modelo de referência:: Santo Ângelo ou MXT.	10 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 96,56	R\$ 965,60
TOTAL DO LOTE 1: R\$ 27.089,56						

LOTE 2						
<u>ITEM</u>	<u>COD</u> <u>SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/C</u> <u>OD</u> <u>TCE</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	017.001 .141	000892114	Bolsa grande para câmeras DSLR e lentes West oceanic III ou superior com os seguintes requisitos mínimos: Interna Altura:20cm Comprimento:49cm Largura:20 cm Externa Altura:28 cm Comprimento:59 cm Largura:28 cm Informações do Produto: Nylon 1200 na parte externa. Espuma Pack e EVA de 12 mm para absorver pequenos impactos. Pluma acochada para não riscar seu equipamento Alça de mão e tiracolo. Compartimento Frontal para carregar cartões, pilhas, cabos e carregadores. Compatibilidade: Diversos modelos de câmeras e filmadoras. Dimensões aproximadas: C50 x L30 x A25cm Interno C49,5 x L29 x A24cm (C= Comprimento L= Lateral A=Altura) Marca e modelo de	2 UNIDA DES (cód.: 1)	R\$ 332,13	R\$664,26



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			referência: West oceanic ou Lowepro ProTactic.			
02	017.001 .142	000892139	Filtro ND variável K&F Concept ou superior com os seguintes requisitos: Tamanho rosca: 82mm Variação: Nd2 A Nd400 Forma do filtro: Circular. Marca e modelo de referência: KENTFAITH MODELO KF01.2321	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 217,95	R\$217,95
03	017.001 .143	000892115	Filtro UV K&F Concept ou superior com os seguintes requisitos: Tamanho rosca: 82mm Tipo de filtro: UV. Finalidade: proteção. Marca e modelo de referência: KENTFAITH MODELO KF01.K82	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 145,74	R\$ 145,74
04	017.001 .145	000892116	Iluminação. Requisitos mínimos: Controle de cores em toda a faixa expandida de 2500 a 7500K CCT. Reprodução de cores precisa e consistente com CQS de 97, SSI (D56) de 71, SSI (Tungstênio) de 83, TM-30 Rf de 92 e TM-30 Rg de 101. Modelo de referência: Amaran 300c RGBWW ou superior. Marca e modelo de referência: Amaran ou Godox.	2 UNIDA DES (cód.: 1)	R\$ 5.097,81	R\$10.195,62
TOTAL DO LOTE 2: R\$ 11.223,57						

LOTE 3

<u>ITEM</u>	<u>COD SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/C OD TCE</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	017.001 .144	00080091	Tripé Hidráulico, requisitos mínimos: Comprimento de 83cm Altura de 162cm Capacidade de carga 8kg Peso 5,4kg Tamanho da bacia 75mm.	3 UNIDA DES	R\$3.392,37	R\$ 10.177,1 1



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			Modelo de referência: E-Imege 7060H ou superior. Marca e modelo de referência: E-Imege ou Manfrotto.	(cód.: 1)		
02	017.001.148	00069727	Gimbal (estabilizador). Requisitos mínimos: Peso do produto 2.2kg. Modelo de Referência: DJI rs2c PRO combo ou superior. Marca e modelo de referência:: DJI ou Zhiyun .	1 UNIDADE DE (cód.: 1)	R\$ 7.446,71	R\$7.446,71
TOTAL DO LOTE 3: R\$ 17.623,82						

LOTE 4						
<u>ITEM</u>	<u>COD SIST</u>	<u>CATMA T</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/COD TCE</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	017.001.146	00082369	Interface de Áudio. Requisitos mínimos: Duas entradas combo XLR/TRS, resolução de 24 bits/192 kHz, alimentação via USB, compatibilidade com Windows e MacOS. Permite conexão de até dois microfones simultaneamente com alta qualidade de áudio. Marca e modelo de referência:: PreSonus ou Behringer.	1 UNIDADE (cód.: 1)	R\$ 1.267,18	R\$ 1.267,18
02	030.001.002	00082457	Mesa de Som. Requisitos Mínimos: Misturador Digital Controlado Tablet / PC / Smartphone / Wi-Fi integrado, Compatibilidade de plataforma cruzada com dispositivos iOS, Android, Windows, Mac OS e Linux, Uso de até 10 dispositivos de controle (tablets, telefones, PCs) simultaneamente. Pré-amplificadores de microfone totalmente recuperáveis e controlados remotamente. EQ Paramétrico de 4 bandas, Filtro High-Pass, Compressor, De-Esser e Noise Gate nos canais de	2 UNIDADES (cód.: 1)	R\$ 9.950,95	R\$ 19.901,90



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			<p>entrada EQ gráfico de 31 bandas, Noise Gate e Compressor em todas as saídas</p> <p>Analizador de Frequência em Tempo Real (RTA) em entradas e saídas 3 processadores dedicados de efeitos</p> <p>Lexicon® FX: Reverb, Delay e Chorus</p> <p>Subgrupos, Mute Groups, View Groups e mais controles de mixer</p> <p>Recuperação de show / snapshot com cofres de canal e bloqueio de segurança</p> <p>Reprodução e gravação de áudio USB de 2 canais Sistema de limitação de acesso protegido por senha ID de sincronização (várias janelas do navegador hospedadas no canal Sync) Modelo de Referência: Soundcraft Ui 16 ou superior. Marca e modelo de referência.: Soundcraft Ui 24, Soundvoice ou Behringer.</p>			
TOTAL DO LOTE 4: R\$ 21.169,08						

LOTE 5						
<u>ITEM</u>	<u>COD SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/C OD TCE</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	017.001. 149	00068083	<p>Monitor referência 4K, requisitos mínimos: Tela Touchscreen 1920 x 1080 Monitor de visibilidade externa de 10 bits Entrada 4K HDMI Compatível com ProRes Raw com câmeras selecionadas. Modelo de referência: Atômos Ninja V 5" 4K HDMI Recording Monitor OEM: ATOMNJAV01 ou superior. Marca e</p>	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 6.968,03	R\$6.968,03



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			modelo de referência:: Atômos ou Blackmagic.			
TOTAL DO LOTE 5: R\$ 6.968,03						

LOTE 6						
ITEM	<u>COD SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/C OD TCE</u>	<u>Valor Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	018.001. 020	00089609	CÂMERA FOTOGRÁFICA Mirrorless 4k, RESOLUÇÃO MÍNIMA 24.2 MP. sensor óptico CMOS de 35.9 x 23.9mm. processador de imagem DIGIC X. Obturador 1/8000 s. Display de 3". Modo Auto-Foco. Marca e modelo de referência: Canon	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$11.578,9 5	R\$ 11.578,95
02	018.001. 021	000892068	Lente 24-105mm f/4-7.1 IS STM - Linha para cameras RF Sensor de imagem 35,9 x 23,9 mm (quadro completo) CMOS Estabilização de Imagem (Compatível com corpo da câmera – Item 01)	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$5.947,61	R\$5.947,61
03	018.001. 022	000892069	Lente Canon RF 50mm f/1.8 STM. Compatível com as Câmeras Mirrorless encaixe Canon RF. Distância Focal: 50mm Full-Frame. (Compatível com corpo da câmera – Item 01)	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$1.939,16	R\$1.939,16
04	018.001. 023	000892070	Lente RF 35mm f/1.8 Macro IS STM view 5 Objetiva RF padrão prime e MACRO com grande abertura, RF 35mm f/1.8 Macro IS STM (Compatível com corpo da câmera –	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$4.576,88	R\$4.576,88



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			Item 01)			
05	018.001. 024	000892071	Lente RF 70-200mm F2.8L IS USM objetiva RF padrão e tele com zoom e grande abertura, RF 70-200mm f/2.8 L IS USM. Esta lente é compatível SOMENTE com câmeras da linha R (como a R50, R10, R7, R6,) (Compatível com corpo da câmera – Item 01)	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 21.066,6 6	R\$ 21.066,6 6
06	018.001. 025	000892072	Lente RF 16mm f/2.8 STM view 8. Objetiva RF grande angular prime com grande abertura, RF 16mm f/2.8 STM. (Compatível com corpo da câmera – Item 01)	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 2.978,56	R\$2.978,56
07	018.001. 026	00089612	Bateria Canon LP-E6NH – Tipo Íon de lítio. Voltagem 7.2V Comprimento x Largura x Altura 6.8 mm x 2.2 mm x 1.3 cm. Peso 45 g. Capacidade da bateria 2,13 Ah. (Compatível com corpo da câmera – Item 01)	2 UNIDA DES (cód.: 1)	R\$ 1.091,31	R\$2.182,62
TOTAL DO LOTE 6: R\$ 50.270,44						

LOTE 7						
<u>ITEM</u>	<u>COD</u> <u>SIST</u>	<u>CATMAT</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QTD/C</u> <u>OD</u> <u>TCE</u>	<u>Valor</u> <u>Unitário</u>	<u>TOTAL</u>
01	018.001. 027	00085430	Drone: Requisitos mínimos: Aeronave remotamente pilotada RPA (drone): Autonomia de voo: igual ou superior a 34 minutos (sem acessórios); Velocidade de cruzeiro: igual ou superior a 5 m/s (modo normal); Teto: igual ou superior a 400	1 UNIDA DE (cód.: 1)	R\$ 11.069,3 0	R\$ 11.069,3 0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

			ft; Estabilidade: GPS + Galileo + Beidou, omnidirecional vision; Motorização: elétrica sem escova; Componente: CMOS de 1/1,3 polegadas, pixels efetivos: 48 MP. Modelo de referência: Drone Dji Mini 4 Pro Fly More combo, com 02 (DOIS) Kit FLY MORE de 3 (TRÊS) baterias cada e 01 (UM) (DJI RC 2). Marca e modelo de referência: DJI ou Autel.			
TOTAL DO LOTE 7: R\$ 11.069,30						

2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor total estimado dos itens a serem contratados será de **R\$ 145.413,80 (Cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e oitenta centavos).**

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Und. Orçamentária	01.00.1	AÇÃO LEGISLATIVA
Unidade Executora	01.001	AÇÃO LEGISLATIVA
Funcional Programática	01.031.0001.2003.0000	AÇÃO LEGISLATIVA
Ficha	026	MATERIAL DE CONSUMO
Despesa/Fonte	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	1.500	***

Órgão	01	CÂMARA MUNICIPAL
Und. Orçamentária	01.00.1	AÇÃO LEGISLATIVA
Unidade Executora	01.001	AÇÃO LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

Funcional Programática	01.031.0001.1002.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Ficha	002	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Despesa/Fonte	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Fonte	1.500	***

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, nos termos do art. 28, inciso II, e do art. 33, inciso I, ambos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens classificados como comuns, cujas especificações e padrões de desempenho podem ser objetivamente definidos no edital.

4.2. Conforme o disposto no art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se bens comuns aqueles cujas características e padrões de desempenho podem ser definidos objetivamente, como ocorre com os equipamentos de áudio, vídeo e fotografia previstos neste Termo de Referência.

4.3. A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) encontra respaldo nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, sendo recomendada para contratações futuras e eventuais, possibilitando aquisições conforme a necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados (art. 82, § 1º).

4.4. A adoção do Pregão Eletrônico e do SRP visa assegurar o cumprimento dos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, tais como isonomia, ampla competitividade, economicidade, eficiência, transparência, planejamento e interesse público.

4.5. O procedimento licitatório seguirá integralmente as disposições constantes no Capítulo II – Das Fases da Licitação, da Lei nº 14.133/2021, incluindo a formalização da demanda, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência, a estimativa de preços, o julgamento das propostas e a adjudicação, conforme estabelecido nos arts. 18 a 43 da referida norma.

4.6. A contratação observará também as Resoluções Internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, as Instruções Normativas federais aplicáveis, bem como demais normativos vigentes, garantindo a conformidade legal e a padronização documental.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação é motivada pela necessidade de modernização, padronização e ampliação da infraestrutura audiovisual da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, visando garantir maior qualidade técnica na captação, transmissão e registro das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

5.2. Atualmente, os equipamentos disponíveis no setor de comunicação encontram-se defasados tecnologicamente e insuficientes para suprir a crescente demanda por cobertura audiovisual eficiente das sessões plenárias, audiências públicas, reuniões das comissões permanentes, solenidades, eventos institucionais e demais atividades oficiais promovidas pela Câmara. Essa limitação compromete a capacidade da Casa Legislativa de cumprir, com excelência, seu dever constitucional de publicidade e transparência dos atos públicos, conforme preceitua o art. 37, caput, da Constituição Federal, e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

5.3. A aquisição de novos equipamentos de áudio, vídeo e fotografia, com especificações técnicas atualizadas e compatíveis com os padrões de qualidade exigidos no mercado, representa um investimento estratégico para garantir transmissões ao vivo com melhor resolução, captação sonora precisa, imagens estáticas e em movimento de alta definição, além de assegurar maior confiabilidade e eficiência nos serviços prestados pelo setor de comunicação.

5.4. Tal medida visa não apenas aprimorar os aspectos operacionais da comunicação institucional, mas também fortalecer o compromisso da Câmara Municipal com o princípio da transparência, ampliar o acesso da população às informações legislativas e permitir que os cidadãos acompanhem, de forma clara e acessível, as decisões e atividades de seus representantes eleitos.

5.5. Além disso, a modernização proposta possibilita uma redução de falhas técnicas, maior autonomia operacional do corpo técnico da Câmara e a adequada preservação de registros históricos e documentais das atividades legislativas e administrativas. Trata-se, portanto, de uma ação planejada que atende ao interesse público, promovendo a eficiência na gestão dos recursos, conforme dispõe o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, e contribuindo para o fortalecimento da cidadania, da participação social e da comunicação pública de qualidade.

6. DO ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que, os equipamentos de áudio, vídeo e fotografia possuem especificações técnicas padronizadas, desempenho objetivamente definido e ampla disponibilidade no mercado, o que possibilita sua contratação com base em critérios objetivos de julgamento.

6.2. Em virtude dessa classificação, será adotada a **modalidade Pregão na forma eletrônica**, conforme dispõe o art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por ser o procedimento mais adequado para aquisição de bens comuns, garantindo celeridade, economicidade, maior competitividade e ampla participação de fornecedores.

6.3. O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por lote, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a compatibilidade técnica e funcional entre os itens agrupados em cada lote, bem como a necessidade de garantir a integridade da solução proposta para o atendimento das demandas do setor de comunicação institucional.

6.4. O processo será instruído com observância integral à Lei nº 14.133/2021, às Instruções Normativas aplicáveis no âmbito federal, bem como às Resoluções Internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, assegurando a conformidade legal, a padronização documental e a transparência dos atos administrativos praticados no âmbito do certame.

6.5. A utilização do **Sistema de Registro de Preços** visa atender à imprevisibilidade da demanda futura, permitindo maior flexibilidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme disposto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A solução proposta para atendimento da demanda da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT consiste na aquisição de equipamentos de **áudio, vídeo e fotografia**, com o objetivo de modernizar os recursos tecnológicos



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

utilizados na cobertura audiovisual das atividades legislativas, administrativas, cerimoniais e institucionais.

7.2. A contratação visa suprir as necessidades operacionais do setor de comunicação, tendo em vista que os equipamentos atualmente disponíveis encontram-se tecnicamente defasados, comprometendo a qualidade das gravações, transmissões ao vivo, registros fotográficos e demais conteúdos produzidos para fins de transparência e divulgação institucional.

7.3. Os itens a serem adquiridos foram definidos com base em critérios técnicos objetivos e em conformidade com as necessidades funcionais da Câmara, sendo classificados como bens comuns, conforme definição do art. 6º, inciso XXVII, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Detalhamento dos Lotes:

A solução contempla a compra dos seguintes grupos de equipamentos, organizados por sete lotes distintos, conforme afinidade funcional e categoria de fornecimento:

- Lote I – Microfones lapela com conectores TRS/USB-C.
- Lote II – Microfones lapela sem fio com receptor Lightning e estojo carregador.
- Lote III – Microfones direcionais de mão para câmeras.
- Lote IV – Câmeras fotográficas com lente intercambiável.
- Lote V – Tripés e estabilizadores para filmagens e transmissões.
- Lote VI – Softbox, painéis de LED e equipamentos de iluminação.
- Lote VII – Drone com características técnicas avançadas para captação aérea.

7.5. A divisão por lotes foi definida com o objetivo de ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados por segmento e assegurar maior vantajosidade à Administração Pública, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. O fornecimento deverá contemplar exclusivamente equipamentos novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, e com entrega realizada no endereço institucional da Câmara Municipal, conforme prazos e condições a serem estabelecidos no edital de licitação.

8. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues e instalados no endereço da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, situado à Avenida Primavera, Nº 300, Bairro Primavera II, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato.

8.2. Todos os equipamentos deverão ser novos, originais de fábrica, estar em perfeito estado de funcionamento e acompanhar os manuais de operação, certificados de garantia e demais acessórios necessários ao seu pleno uso.

8.3. Os produtos e equipamentos deverão ser entregues com nota fiscal emitida em nome da Câmara Municipal, contendo a descrição detalhada do item, número do contrato e dados bancários da empresa contratada.

8.4. A conferência dos itens será realizada por servidor designado, no ato da entrega, devendo a contratada reparar ou substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quaisquer itens com defeito, divergência ou em desconformidade com o especificado.

8.5. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à aprovação técnica da área requisitante, mediante atesto no termo de recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

8.6. A comunicação à CONTRATADA será realizada pelo Fiscal de Contrato, preferencialmente por e-mail institucional.

8.7 Todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratado, tais como transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, taxas, licenças e quaisquer outras obrigações, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à Câmara Municipal quaisquer ônus adicionais.

8.8. A CONTRATADA responderá, integralmente, por eventuais danos materiais ou morais causados direta ou indiretamente à Administração Pública, seus servidores ou a terceiros, em decorrência de falhas na execução do objeto, inclusive por fornecimento inadequado, atrasos ou avarias.

8.9. A CONTRATADA deverá manter comunicação ativa e permanente com o Fiscal do Contrato, prestando informações regulares sobre o andamento da prestação e comunicando, de imediato, quaisquer intercorrências que possam comprometer a entrega, como atrasos, indisponibilidade de itens ou obstáculos logísticos.

8.10. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 3 (três) dias corridos para responder formalmente a qualquer solicitação de informação, questionamento ou notificação emitida pelo Fiscal do Contrato, contados a partir do recebimento da comunicação via e-mail ou outro canal oficial.

8.11. O descumprimento das condições estabelecidas neste item poderá ensejar a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, bem como nas resoluções internas da Câmara Municipal de Primavera do Leste, conforme a gravidade da infração apurada em processo administrativo regular.

9. GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e fiscalização da execução contratual será realizada por servidor designado por portaria específica, conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. O Fiscal do Contrato acompanhará a execução do objeto contratado, zelando pelo cumprimento de todas as condições estabelecidas, com vistas a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.3. Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente a qualidade dos produtos e equipamentos fornecidos, observando os padrões definidos neste Termo de Referência.

9.4. Constatadas faltas, falhas ou irregularidades, o Fiscal do Contrato deverá intervir de imediato, requisitando à CONTRATADA as devidas correções e registrando as ocorrências em relatório próprio, para subsidiar eventuais medidas administrativas.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A apuração da execução do objeto será realizada no ato da entrega efetuada pela CONTRATADA, visando verificar a conformidade dos produtos e com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta apresentada e no contrato firmado.

10.1.1. Os produtos e equipamentos entregues poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta vencedora, devendo ser substituídos pela CONTRATADA no prazo estabelecido pelo Fiscal do Contrato, sem ônus adicional para a Administração e sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1.2. O prazo para substituição dos itens considerados inadequados será definido conforme a natureza do objeto e a urgência da demanda, ou negociado com o Fiscal do Contrato nos demais casos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

10.2. O recebimento dos produtos e equipamentos será formalizado pelo Fiscal do Contrato, que deverá atestar a conformidade da entrega, verificar a documentação fiscal e encaminhar as Notas Fiscais ao Setor de Contabilidade para fins de liquidação.

10.2.1. Para que o pagamento seja processado, a CONTRATADA deverá estar em situação regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como com o FGTS e a Seguridade Social, devendo apresentar todas as certidões exigidas pela legislação vigente.

10.2.2. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos produtos e equipamentos e da regularidade documental da CONTRATADA.

11. HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1. Para fins de habilitação jurídica, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua existência legal e regular funcionamento, conforme disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. Será exigida a seguinte documentação:

11.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações caso haja em vigor e contrato social simplificado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no Cartório competente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual.

11.2.3. Documento de identidade dos sócios ou responsáveis legais.

11.2.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso, com Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE compatível com o objeto da contratação, considerando-se compatíveis as atividades que abrangem ou se relacionam diretamente com o fornecimento ou prestação do serviço a ser contratado.

12. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

12.1. Em atendimento ao disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante deverá apresentar documentação que comprove sua regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento da legislação social e das normas de proteção ao trabalho.

12.2. Serão exigidos os seguintes documentos:

12.2.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (inclusive as contribuições previdenciárias), mediante apresentação de certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

12.2.2. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

12.2.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal.

12.2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.2.5. Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem obrigações da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, na qualidade de CONTRATANTE:

13.1.1. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias para a execução regular do objeto contratual, inclusive o acesso às dependências da Câmara, quando necessário à entrega e instalação dos equipamentos;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- 13.1.2.** Designar, por meio de portaria, servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e atesto do fornecimento, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, exigindo o cumprimento fiel das obrigações assumidas pela CONTRATADA, registrando quaisquer ocorrências que possam comprometer a regularidade da entrega;
- 13.1.4.** Receber provisoriamente os bens e, após a verificação da conformidade com as especificações técnicas, efetuar o recebimento definitivo, nos termos do artigo 141 da Lei nº 14.133/2021;
- 13.1.5.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme previsto no contrato, condicionado ao recebimento definitivo e à apresentação da documentação fiscal e contratual exigida;
- 13.1.6.** Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais por parte da CONTRATADA, observando o contraditório e a ampla defesa;
- 13.1.7.** Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer anormalidade verificada durante a execução contratual, para adoção das providências corretivas necessárias;
- 13.1.8.** Prestar os esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, desde que relacionados à fiel execução do contrato;
- 13.1.9.** Assegurar os meios legais e administrativos necessários para que a contratação seja realizada dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 14.1.1.** Fornecer os equipamentos de áudio, vídeo, fotografia e demais itens contratados, novos, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, vedado o fornecimento de produtos usados, remanufaturados, recondicionados ou descontinuados;
- 14.1.2.** Assegurar que todos os equipamentos fornecidos estejam em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, sendo compatíveis entre si e com os padrões adotados pelo setor de comunicação da Câmara Municipal;
- 14.1.3.** Entregar os equipamentos nas dependências da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, mediante agendamento prévio com a fiscalização designada;
- 14.1.4.** Disponibilizar, quando solicitado, orientação básica de uso e instalação dos equipamentos aos servidores da Câmara;
- 14.1.5.** Responsabilizar-se integralmente pela substituição de quaisquer itens que apresentem defeitos, estejam em desconformidade com o contrato ou não atendam às especificações técnicas exigidas;
- 14.1.6.** Garantir a pontualidade e a regularidade na entrega, conforme os prazos estabelecidos, bem como a integridade dos equipamentos durante o transporte e a instalação;
- 14.1.7.** Apresentar nota fiscal discriminada e documentação de garantia dos produtos entregues, incluindo manual em língua portuguesa;
- 14.1.8.** Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, isentando a Administração Pública de quaisquer responsabilidades solidárias ou subsidiárias;



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

14.1.9. Cumprir fielmente todas as disposições legais aplicáveis e as cláusulas contratuais, inclusive as sanções em caso de inadimplemento;

14.1.10. Comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer situação que possa interferir na entrega ou no cumprimento contratual, apresentando solução imediata.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

16. DAS SANÇÕES

16.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, a execução insatisfatória, a mora injustificada ou qualquer conduta que frustre a execução do objeto, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1. As sanções aplicáveis poderão ser:

a) Advertência, por escrito, nos casos de infrações de menor gravidade, para que a CONTRATADA corrija a falha constatada;

b) Multa, que poderá ser:

b.1) Compensatória: incidente sobre o valor do objeto contratado, em caso de inexecução parcial ou total;

b.2) Moratória: incidente sobre o valor do item em atraso, em caso de descumprimento de prazo, sem prejuízo das demais penalidades;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de infrações graves que comprometam a execução contratual;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos do §5º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

16.1.2. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com as consequências da rescisão contratual e sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16.1.3. O valor da multa, quando aplicada, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA ou cobrado judicialmente, conforme o caso.

16.1.4. A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, garantindo-se à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação decorrente deste Termo de Referência será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública, inclusive as disposições constantes em decretos, instruções normativas e resoluções pertinentes.

17.2. A apresentação da proposta pela licitante implicará plena e irrestrita aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, sem prejuízo da observância da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

17.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste documento serão analisados e resolvidos pela Administração, com base na legislação aplicável, devendo as decisões ser devidamente fundamentadas e formalizadas nos autos do processo administrativo correspondente.

17.4. Este Termo de Referência servirá de base para a elaboração do edital e demais atos do procedimento licitatório, devendo ser previamente aprovado pela autoridade competente, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021

Primavera do Leste – MT, 16 de julho de 2025.

Elaborado por:

Yael Catharine Brandão da Silva Setor de Compras - Portaria nº 237/2025 Ass. de Procedimentos Licitatórios – nº 155/2025	LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS Assessor de Imprensa – Portaria nº 005/2025
---	--